



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 03/10/2016

ANO: VI Nº: 1441 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 4827/2016	1
DECRETO Nº 4828/2016	1
DECRETO Nº 4829/2016	2
LICITAÇÕES	2
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2016	2

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul,
Estado do Paraná, 03 de outubro 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4827/2016

DECRETO Nº 4827/2016, 03 de outubro de 2016.

*Concede gozo de Licença
Prêmio ao Servidor
Público Efetivo e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, **a partir do dia 03 de setembro de 2016**, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO ao servidor **OSMAR ZENE**, brasileiro, RG nº 7.292.505-0/PR, ocupante do cargo de Carpinteiro, Nível 21, matrícula funcional 1594/6.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2010/2015.

Art. 3º No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.*

DECRETO Nº 4828/2016

DECRETO Nº 4828/2016, 03 de outubro de 2016.

*Concede gozo de Licença
Prêmio ao Servidor
Público Efetivo e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, **a partir do dia 03 de setembro de 2016**, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO ao servidor **DARY LUÍS STOCCO**, brasileiro, RG nº 4.247.937-3/SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Nível 43, matrícula funcional 1223/8.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.

Art. 3º No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul,
Estado do Paraná, 03 de outubro 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 03/10/2016

ANO: VI Nº: 1441 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4829/2016

DECRETO Nº 4829/2016, 03 de outubro de 2016.

Concede gozo de Licença Prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir do dia 03 de setembro de 2016, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora **SIRLEI VIEIRA DA ROCHA FEO**, brasileira, RG nº 6.455.823-4/PR, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Nível 34, matrícula funcional 1568/7.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2010/2015.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, 03 de outubro 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2016

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 3/2016 – Aditivo nº 3.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): V. ROMANI & ROMANI LTDA - ME

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para atendimento a alunos residentes no município e matriculados em escolas da rede pública no município de Céu Azul

ALTERAÇÃO: Promover o aditivo de quilometragem em decorrência de aumento do percurso na Linha 2 do Lote 2, considerando a transferência de aluno que passa a residir na Fazenda Primavera, passando assim a quilometragem diária da linha de 175 para 183 quilômetros, a partir do dia 30 de agosto de 2016, quando do ingresso do novo aluno.

VIGÊNCIA: 31/12/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 03/10/2016

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.783,98 (mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e VALDECIR MARCO ROMANI

